



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

LEI Nº 1.320, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

## ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ ESTADO DE SÃO PAULO AO EXERCÍCIO DE 2019.

**LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO**, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2018, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Itajobi-SP para o exercício financeiro de 2019, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

**I** - O Orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

**II** - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

**Art.2º.** A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 59.750.000,00 (cinquenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil reais)**, conforme demonstrado em anexo (Anexo I).

**Parágrafo Único** - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas.

<b>RECEITAS CORRENTES.....</b>		<b>R\$ 59.700.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contrib.de Melhoria.....	R\$ 8.985.000,00	
Contribuições.....	R\$ 2.470.000,00	
Receita Patrimonial.....	R\$ 1.173.000,00	
Receita de Serviços.....	R\$ 2.418.000,00	
Transferências Correntes.....	R\$ 46.301.000,00	
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 705.000,00	
(-) Dedução para o FUNDEB.....	R\$ 6.112.000,00	.... R\$ 55.940.000,00



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS .....</b>	<b>R\$ 3.760.000,00</b>
Receita de Contribuições.....	R\$ 2.530.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 1.230.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
Alienação de Bens.....	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA.....</b>	<b>R\$ 59.750.000,00</b>

**Art.3º.** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

## POR ÓRGÃO E UNIDADE

<b>01 PREFEITURA MUNICIPAL.....</b>	<b>R\$ 51.625.000,00</b>
01.01. Gabinete do Prefeito e Assessorias.....	R\$ 1.059.000,00
01.02. Assessoria Jurídica.....	R\$ 417.000,00
01.03. Departamento de Administração Geral.....	R\$ 3.680.000,00
01.04. Departamento de Finanças e Contabilidade.....	R\$ 3.009.000,00
01.05. Departamento de Obras e Serviços Públicos Municipais.....	R\$ 8.536.000,00
01.06. Departamento de Saúde.....	R\$ 12.538.400,00
01.07. Departamento de Educação.....	R\$ 16.675.000,00
01.08. Departamento de Cultura, Lazer e Esporte.....	R\$ 848.000,00
01.09. Departamento de Assistência Social.....	R\$ 2.410.000,00
01.10. Departamento de Água e Esgoto.....	R\$ 1.885.000,00
01.11. Departamento de Desenvolvimento Econômico.....	R\$ 290.000,00
01.12. Departamento do Meio Ambiente.....	R\$ 277.600,00
<b>02 CÂMARA MUNICIPAL.....</b>	<b>R\$ 1.445.000,00</b>
02.01. Câmara Municipal.....	R\$ 1.445.000,00
<b>03 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.....</b>	<b>R\$ 4.480.000,00</b>
03.01. Fundo Municipal de Previdência Social.....	R\$ 4.480.000,00
09 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 2.200.000,00
09.99. Reserva de Contingência.....	R\$ 2.200.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 59.750.000,00</b>

## POR FUNÇÕES

01 – Legislativa.....	R\$1.445.000,00
04 – Administração.....	R\$ 6.267.000,00
05 – Defesa Nacional.....	R\$ 68.000,00
08 – Assistência Social.....	R\$ 2.515.000,00
09 – Previdência Social.....	R\$ 4.480.000,00



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

## POR CATEGORIA ECONÔMICA

<b>DESPESAS CORRENTES</b> .....	R\$ 54.546.000,00
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 31.518.000,00
Juros e Encargos da Dívida.....	R\$ 0,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$ 23.028.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b> .....	R\$ 3.004.000,00
Investimentos.....	R\$ 1.804.000,00
Amortização da Dívida.....	R\$ 1.200.000,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA RPPS</b> .....	R\$ 2.000.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> .....	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b> .....	R\$ 59.750.000,00

**Art.4º.** Fica o Poder Executivo autorizado:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais suplementares até o limite de 12% (doze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;


II – A abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**Art.5º.** As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão se modificadas pelo Poder Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

**Art.6º.** Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2019.

**Art.7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ,** aos 11 de dezembro de 2018.

  
**LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO**  
**PREFEITO DE ITAJOBÍ**

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
**LUIS EDUARDO FARÃO**  
**PROCURADOR DO MUNICÍPIO**